

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BARBOZA VENANCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fe9c22 proferido nos autos.

Em complemento ao despacho retro, considerando que o autor não produziu provas acerca do tempo gasto em trajeto, ônus que lhe pesava, diga se tem interesse na desistência da pretensão e o prosseguimento regular do feito para julgamento, no prazo de cinco dias.

PARANAIBA/MS, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIO KURIHARA INADA
Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Ponta Porã
Edital

Processo Nº ATSum-0024331-24.2018.5.24.0066

AUTOR	EDNEIA RAMONA VILHALBA FRANCO
ADVOGADO	LINCOLN RAMON SACHELARIDE(OAB: 14550/MS)
RÉU	CLINICA ODONTOLOGICA DOIS IRMAOS LTDA - ME
ADVOGADO	Marcelo Meneses Echeverria de Lima(OAB: 14456/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA ODONTOLOGICA DOIS IRMAOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 28 e 29.04.2022** o Leiloeiro Público Oficial, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, nomeado por este Juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bempenhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior

lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 28.04, às 08 horas, e terminará no dia 29.04.2022, às 17 horas.**

Não será aceito lance inferior ao preço considerado vil.

01 - Loteurbano, A-8, da quadra 49, centro, na Avenida Presidente Vargas, esquina com a rua General Osório, medindo 8X20 metros, com área de 160m², com uma casa de alvenaria. Matrícula 33.832, CRI local.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00, em 16.12.2021.

LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado, CLINICA ODONTOLOGICA DOIS IRMAOS LTDA. - ME, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.leiloesonlinems.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real(ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá(ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência

de vício(s);

2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;

3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lanço vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.

5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.

6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica(m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ponta Porã/MS, 14 de fevereiro de 2022.

PONTA PORA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELINO GONCALVES

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATSum-0024284-79.2020.5.24.0066

AUTOR	LEONARDO DE MELO ANTUNES
ADVOGADO	MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE(OAB: 8328/MS)
RÉU	LETICIA ELEN ROJAS CUNHA
RÉU	L. E. ROJAS CUNHA - ME
ADVOGADO	EVYN ESPINDOLA FERREIRA(OAB: 19509/MS)
ADVOGADO	SEBASTIAO CUNHA(OAB: 24878/MS)
PERITO	SERGIO BERGO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO DE MELO ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6149ab2 proferido nos autos.

Vistos,

- Interrompo o curso do prazo prescricional.
- Defiro o requerimento do autor e determino a penhora dos bens do executado que guarnecem a sua residência, à exceção daqueles impenhoráveis, os quais deverão ser relacionados pela Oficiala de Justiça, nos termos do art. 836, §1º, do CPC. Penhorem-se, ainda, eventuais veículos que se encontrarem na residência do executado, ainda que não esteja legalmente em seu nome. **Expeça-se o competente mandado.**
- O autor ou seu advogado poderão acompanhar o cumprimento do mandado, previamente contactando a Oficiala de Justiça. Autorizo o autor ou seu advogado ser depositário dos veículos.

PONTA PORA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELINO GONCALVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0024284-79.2020.5.24.0066

AUTOR	LEONARDO DE MELO ANTUNES
ADVOGADO	MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE(OAB: 8328/MS)
RÉU	LETICIA ELEN ROJAS CUNHA
RÉU	L. E. ROJAS CUNHA - ME
ADVOGADO	EVYN ESPINDOLA FERREIRA(OAB: 19509/MS)
ADVOGADO	SEBASTIAO CUNHA(OAB: 24878/MS)
PERITO	SERGIO BERGO DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):